



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 988

Página 1 de 11

Zeladoria divulga calendário de coleta cata-galhos para o próximo mês



A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente, realiza toda semana coleta de galhos e de resíduos de limpeza de jardim em diversos bairros da cidade. Um cronograma foi estabelecido para que todas as regiões possam ser atendidas de maneira satisfatória. Mas, o morador precisa estar atento às datas de poda e coleta de galhos conforme a sua região.

A cidade de Olímpia está dividida em quatro setores e, a cada semana, é feita a coleta nos respectivos bairros. No Setor 1, a poda deve ser realizada na primeira semana do mês. No Setor 2 a poda deve ser iniciada na segunda semana do mês. No Setor 3 a poda deve ser realizada na terceira semana do mês. Por fim, no Setor 4, as podas devem ocorrer na quarta semana do mês. Os caminhões percorrem os bairros na semana subsequente a da poda, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

Neste mês de julho, a primeira semana de poda será no entre os dias 5 e 9 de julho, com a coleta na semana seguinte. Durante o período, os bairros autorizados para a poda são do Setor 1, composto por: Centro (Rua David de Oliveira e Avenida Andrade e Silva), Jardim Centenário, Cohab III, Jardim Toledo, Jardim dos Laranjais, Vila Ferreira, Vila Nova, Jardim Garcez, CDHU I, Vila Santa Terezinha, Vila Raia, Vila Mouco, São José, Vila Rodrigues, Vila Maria, Vila Santa Júlia, Vila Di Marco, Santa Rita, Santa Eliza, Vila Borges, Silva Melo, Jardim Pereira, Jardim Botânico, Villa Lobos e Condomínio Primavera.

Já o Setor 2, dos bairros Centro (entre as ruas David de Oliveira e Benjamin Constant), Vila Gameiro, Vila Santa Genoveva, Vila Rizzatti, Vila Gonçalves, Jardim Glória, Jardim Álvaro Brito, Tropical I e II, Residencial Veridiana, Cote Gil,

Residencial Tênis Clube, Alto Cote Gil, Amélia Dionísio e Jardim Colorado, a poda está autorizada entre os dias 12 e 16 de julho.

O Setor 3, com poda marcada de 19 a 23 de julho, atende os bairros Centro II (entre as ruas David de Oliveira e Benjamin Constant), Santa Ifigênia, Miessa, Boa Esperança, Conj. Habitacional Paulo Furquim, São Francisco, Canterville, Residencial Thermas Park, Cohab IV, CDHU III, Cisoto, São Domingos, Jardim Paulista, Cecap, Jardim Luiza, Distrito Industrial I e II, Alvorada, Campo Belo, Santa Fé, Residencial Harmonia, Recanto Harmonia, Morada Verde e Viva Olímpia.

Para finalizar o cronograma, o Setor 4, composto pelos bairros Centro (Rua David de Oliveira e Avenida Andrade e Silva), Vitória Parolim, Jardim Blanco, Jardim Universitário, Jardim Leonor, Jardim Menina Moça I e II, Conj. Habitacional Esperandio Cristófolo, Vila Hípica, Residencial Donna Bella, Cohab I e II, Quinta das Aroeiras e Quinta das Colinas (Vila Nova Olímpia), está autorizado a fazer as podas entre os dias 26 a 30 de julho.

"Pedimos aos moradores para que fiquem atentos ao calendário de poda e respeitem as datas, não depositando galhos fora da programação de coleta. O caminhão irá passar em cada bairro para a coleta, portanto é importante programar a poda das árvores, pois assim, as ruas e avenidas ficarão sempre limpas", disse Rafael Silveira, secretário de Zeladoria e Meio Ambiente.

VACINAÇÃO CONTRA A COVID

PESSOAS DE 45 A 49 ANOS - A PARTIR DE 29/06

- VACINAÇÃO NO DRIVE-THRU DO RECINTO E NO SALÃO DA FENOSSA, DAS 8H ÀS 16H.
- APRESENTAR DOCUMENTO COM FOTO, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU CARTÃO CIDADÃO OLÍMPIENSE. LEVAR AINDA A FICHA CADASTRAL, DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA, PREENCHIDA.
- PESSOAS DE 43 e 44 ANOS: O MUNICÍPIO AGUARDA O ENVIO DE DOSES PELO GOVERNO DO ESTADO PARA COMUNICAR ESTE PÚBLICO.

→ **DEMAIS PÚBLICOS JÁ CONTEMPLADOS QUE AINDA NÃO SE IMUNIZARAM**

- ARE (PÓS-TÃO): PESSOAS DE 50 a 59 ANOS, GESTANTES E PUÉRPERAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE E PÚBLICO DE 2ª DOSE DE CORONAVAC.
- FENOSSA: PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E PESSOAS COM COMORBIDADES
- FENOSSA OU DRIVE DO RECINTO: PESSOAS ACIMA DE 60 ANOS

→ **VACINAÇÃO SOLIDÁRIA**

QUEM QUISER, PODE CONTRIBUIR, DOANDO ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS COMO ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, LEITE EM PÓ, CAFÉ, FARINHA, AÇÚCAR E ÓLEO, QUE SERÃO ENTREGUES ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS.

FICHA CADASTRAL DISPONÍVEL EM: WWW.OLIMPIA.SP.GOV.BR MAIS INFORMAÇÕES: (17) 3279-1400



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 988

Página 2 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Vigilância Sanitária	6
Notificação	6
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Extrato	10
Conselhos Municipais	10
Conselho Municipal de Saúde	10
Outros atos	11
Daemo Ambiental	11
Licitações e Contratos	11
Outros atos	11
Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 988

Página 3 de 11

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.134, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre alienação de bens imóveis no Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º De acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 4.615, de 16 de junho de 2021, fica definida a alienação de 16 (dezesseis) lotes comerciais/industriais do Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos, localizado neste Município de Olímpia/SP e constantes do Anexo I do presente Decreto.

Art. 2.º Os lotes referidos no artigo 1.º, já avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação desta municipalidade, terão seus valores mínimos estabelecidos no Anexo II deste Decreto.

§ 1.º Na alienação mediante pagamento à vista, com desconto de 10% (dez por cento), dos valores mínimos fixados conforme Anexo II, a posse e a propriedade serão transferidas de imediato.

§ 2.º Quanto à alienação mediante pagamento a prazo, com parcelas em até 60 (sessenta) meses, os valores serão reajustados pelo IPCA, relativo ao exercício anterior, nos termos da Legislação Civil pertinente ao caso, sendo a posse transferida de imediato e a propriedade outorgada após a quitação da última parcela.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 7.855, de 18 de agosto de 2020.

Registre e publique
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de junho de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 28 de junho de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 988

Página 4 de 11

ANEXO I

DECRETO N.º 8.134, DE 28 DE JUNHO DE 2021

LOTES PARA ALIENAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE RIBEIRO DOS SANTOS

Sit.Físico	Matrícula	Proprietário	Imóvel/Logradouro	Imóvel/Bairro	Quadra	Lotes	Área Terreno
Inativo	50.704	Município de Olímpia	Rua Antonio Cândido	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	1	371,96
Inativo	50.705	Município de Olímpia	Rua Antonio Cândido	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	2	371,45
Inativo	50.706	Município de Olímpia	Rua Antonio Cândido	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	3	388,13
Inativo	50.707	Município de Olímpia	Rua Antonio Cândido	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	4	404,80
Inativo	50.708	Município de Olímpia	Rua Antonio Cândido	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	5	421,42
Inativo	50.709	Município de Olímpia	Rua Antonio Cândido	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	6	437,90
Inativo	50.710	Município de Olímpia	Rua Antonio Cândido	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	7	447,33
Inativo	50.711	Município de Olímpia	Rua Antonio Cândido	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	8	467,88
Inativo	50.712	Município de Olímpia	Rua Sebastiana Batista de Carvalho	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	9	432,62
Inativo	50.713	Município de Olímpia	Rua Sebastiana Batista de Carvalho	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	10	414,00
Inativo	50.714	Município de Olímpia	Rua Sebastiana Batista de Carvalho	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	11	414,00
Inativo	50.715	Município de Olímpia	Rua Sebastiana Batista de Carvalho	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	12	414,00
Inativo	50.716	Município de Olímpia	Rua Sebastiana Batista de Carvalho	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	13	414,00
Inativo	50.717	Município de Olímpia	Rua Sebastiana Batista de Carvalho	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	14	414,00
Inativo	50.718	Município de Olímpia	Rua Sebastiana Batista de Carvalho	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	15	414,00
Inativo	50.719	Município de Olímpia	Rua Sebastiana Batista de Carvalho	Distrito Industrial de Ribeiro dos Santos	A	16	432,62



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 988

Página 5 de 11

ANEXO II

DECRETO N.º 8.134, DE 28 DE JUNHO DE 2021

DISTRITO INDUSTRIAL DE RIBEIRO DOS SANTOS

LOTE	QUADRA	MATRÍCULA	M ²	VALOR EM R\$ POR M ²	VALOR MÍNIMO EM R\$
1	A	50.704	371,96	97,14	36.130,71
2	A	50.705	371,45	97,14	36.081,17
3	A	50.706	388,13	97,14	37.701,40
4	A	50.707	404,80	97,14	39.320,65
5	A	50.708	421,42	97,14	40.935,05
6	A	50.709	437,90	97,14	42.535,85
7	A	50.710	447,33	97,14	43.451,85
8	A	50.711	467,88	97,14	45.447,99
9	A	50.712	432,62	97,14	42.022,98
10	A	50.713	414,00	97,14	40.214,30
11	A	50.714	414,00	97,14	40.214,30
12	A	50.715	414,00	97,14	40.214,30
13	A	50.716	414,00	97,14	40.214,30
14	A	50.717	414,00	97,14	40.214,30
15	A	50.718	414,00	97,14	40.214,30
16	A	50.719	432,62	97,14	42.022,98



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 988

Página 6 de 11

Vigilância Sanitária

Notificação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em, 23/06/2021
RECURSO AO AIPM nº 473/2021
INTERESSADO: LUCAS DA SILVA
CNPJ 40.203.741/0001-94

Como a empresa atuada não apresentou defesa ao AIPM, acima mencionado, dentro do prazo regimental, indicando com isso presunção de concordância com as condições apresentadas no último julgamento, assim como das consequências delas advindas, **DETERMINO** que seja mantido o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, no valor de **11 UFESP - R\$ 319,99 - trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos**.

O agente atuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o atuado, juntamente com a notificação para recolhimento da multa, pessoalmente, via correios com aviso de recebimento ou publicação no diário oficial, ficando o atuado ciente que terá o prazo de 30 dias, a partir da ciência, para retirada da guia e efetuar o recolhimento da multa.



Edinei Aparecido Queiroz
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária

 **OLÍMPIA**
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
O MELHOR DESTINO É AQUI

RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP @OLÍMPIA.SP.GOV.BR (17) 3279-1400



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 988

Página 7 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Pela presente, de acordo com a legislação sanitária vigente, **NOTIFICO** o Sr. LUCAS DA SILVA - CNPJ 40.203.741/0001-94 a recolher ao órgão arrecadador competente no prazo de 30 (trinta) dias a importância de R\$ 319,99 (trezentos e dezenove reais e noventa e nove reais), correspondente a multa que lhe foi imposta mediante Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 473/2021 de 10/06/2021, conforme consta do processo administrativo iniciado pelo Auto de Infração nº 531/2021 lavrado em 28/05/2021.

De acordo com a legislação Sanitária vigente, caso não haja recolhimento da multa no prazo de 30 dias a contar da ciência desta notificação, será ajuizado processo de cobrança judicial, na forma da lei.

Se o problema que originou a presente autuação persistir o infrator será considerado reincidente e será passível de enquadramento na penalidade máxima de (10 mil UFESP).

A GUIA PARA RECOLHIMENTO DA MULTA DEVERÁ SER RETIRADA NO PORTAL DA PREFEITURA ABA CIDADÃO/IPTU/PESQUISA DÉBITO EMPRESA.

Ciente

Assinatura e identificação do infrator

Olímpia, 23 de junho 2021.

Adimara de C. B. Souza

RG - 13.688.635-8

Fiscal Sanitário-CRED 0909

Assinatura e identificação
Da Autoridade Sanitária.

Rua Américo Sampaio, 55 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15402-046
Tel. 55 17 3279-1400


PREFEITURA
Estância Turística de Olímpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 988

Página 8 de 11



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em, 23/06/2021

RECURSO AO AIPM nº 472/2021

INTERESSADO: OSVALDO ANTONIO DE FREITAS - EMPORIO

CNPJ 58.849.647/0001-72

Como a empresa autuada não apresentou defesa ao AIPM, acima mencionado, dentro do prazo regimental, indicando com isso presunção de concordância com as condições apresentadas no último julgamento, assim como das consequências delas advindas, **DETERMINO** que seja mantido o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, no valor de **15 UFESP - R\$ 436,35 - quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos.**

O agente autuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o autuado, juntamente com a notificação para recolhimento da multa, pessoalmente, via correios com aviso de recebimento ou publicação no diário oficial, ficando o autuado ciente que terá o prazo de 30 dias, a partir da ciência, para retirada da guia e efetuar o recolhimento da multa.

Edinei Aparecido Queiroz

Chefe do Setor de Vigilância Sanitária



RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-1400



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 988

Página 9 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Pela presente, de acordo com a legislação sanitária vigente, **NOTIFICO** a empresa OSVALDO ANTÔNIO DE FREITAS - EMPÓRIO CNPJ 58.849.647/0001-72 a recolher ao órgão arrecadador competente no prazo de 30 (trinta) dias a importância de R\$ 436,35 (quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), correspondente a multa que lhe foi imposta mediante Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 472/2021 de 10/06/2021, conforme consta do processo administrativo iniciado pelo Auto de Infração nº 536/2021 lavrado em 31/05/2021.

De acordo com a legislação Sanitária vigente, caso não haja recolhimento da multa no prazo de 30 dias a contar da ciência desta notificação, será ajuizado processo de cobrança judicial, na forma da lei.

Se o problema que originou a presente autuação persistir o infrator será considerado reincidente e será passível de enquadramento na penalidade máxima de (10 mil UFESP).

A GUIA PARA RECOLHIMENTO DA MULTA DEVERÁ SER RETIRADA NO PORTAL DA PREFEITURA ABA CIDADÃO/IPTU/PESQUISA DÉBITO EMPRESA.

Ciente

Assinatura e identificação do infrator

Olímpia, 23 de junho 2021.

Adimara de C. B. Souza
RG - 13.688.635-8
Fiscal Sanitário-CRED 05833

Assinatura e identificação
Da Autoridade Sanitária.

Rua Américo Sampaio, 55 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15402-046
Tel. 55 17 3279-1400


PREFEITURA
Estância Turística de Olímpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 988

Página 10 de 11

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação 3ª REPUBLICAÇÃO

Exclusivo para “ME” e “EPP”

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 92/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamento para atender ações judiciais, para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 14/07/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 14/07/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 28 de junho de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação Convite nº. 09/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto de Revitalização da Praça Nossa Senhora Aparecida, contemplando a projeção de Sanitários Públicos no Estacionamento do Museu de Arte Sacra e Diversidade Religiosa da Estância Turística de Olímpia, contemplando uma área de aproximadamente 10.500m², referente ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Contrato nº 0554922 - DVº:74 da Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP, conforme planilha base que é parte integrante do instrumento convocatório. Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento. Entrega dos Envelopes: 07/07/2021 às 09h30min. Abertura dos Envelopes: 07/07/2021 às 10h. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 28 de junho de 2021.

Tatiana Maria Serafim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Instar Tecnologia em Informática – Comércio de Equipamentos de Informática Ltda. - ME. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de novo site, hospedagem em servidor dedicado e manutenção técnica dos portais na internet para a prefeitura municipal de Olímpia e para o Festival do Folclore. Data de Assinatura: 07/06/2021. Valor R\$ 23.432,20. Origem: Aditivo nº 41/2018-3 – Pregão Presencial Nº 53/2018. Prorrogação de prazo. Vigência: até 23/06/2022.

Contratada: Janaína Fernandes Cazonatto Morales – ME. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de recepção, controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 08/06/2021. Valor R\$ 1.249.936,46. Origem: Aditivo nº 51/2020-8 – Pregão Eletrônico Nº 46/2020. Prorrogação de prazo. Vigência: até 08/12/2021.

Contratada: Control Risk Monitoramento EIRELI. Objeto: contratação de empresa para gerenciamento e monitoramento com serviço de rastreamento de veículos, para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 07/06/2021. Valor R\$ 58.568,40. Origem: Aditivo nº 75/2020-1 – Pregão Eletrônico Nº 51/2020. Prorrogação de prazo. Vigência: até 21/06/2022.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Conselho Municipal da Saúde

O Presidente do Conselho Municipal da Saúde da Estância Turística de Olímpia, vem através deste, convidar a todos para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Saúde a realizar-se, de forma online, às 15 horas do dia 30 de junho de 2021 (quarta-feira).



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 988

Página 11 de 11

Participe para a Construção de um SUS cada vez melhor!

Pedro Luiz Augusto

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Outros atos

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia, vem através deste, convocar todos os Conselheiros para a Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 29 de junho de 2021, (terça-feira), às 8 horas, na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 109-Patrimônio de São João Batista.

Contamos com vocês.

Michelle Cristina Lopes Magro

Presidente do Conselho

Daemo Ambiental

Licitações e Contratos

Outros atos

O processo licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2021, para Contratação de empresa para prestação de serviços de serviços de transporte e disposição de lodo e demais rejeitos sólidos oriundos das unidades de tratamento de esgoto do Município de Olímpia, operadas pelo Daemo, acondicionados em container/caçamba tipo roll on roll off, com o fornecimento em comodato de cinco caçambas com kit ecológico, foi considerado FRACASSADO pelos motivos expostos nos autos do processo licitatório.

Olímpia, 28 de junho de 2021. Ariane C. Cristofolo Martinussi - Pregoeira.

Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 16, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a renovação da permissão para exercício da atividade de transporte de passageiros por veículos de aluguel - táxi no município de Olímpia e dá outras providências.

FABRÍCIO HENRIQUE RAIMONDO, Diretor Presidente da Progresso e Desenvolvimento Municipal – PRODEM de Olímpia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1.º A Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia – PRODEM, informa aos permissionários dos pontos de táxi abaixo relacionados, que o período de renovação de suas respectivas permissões encontra-se aberto até 31 de agosto de 2021.

Ponto de Táxi	Denominação	Endereço
Nº 01	"Oswaldo Martins"	Praça Rui Barbosa, defronte as Casas Pernambucanas
Nº 02	"Antonio Bezerra Canhada"	Estação Rodoviária Paschoal Lamana
Nº 03	Ponto de Táxi UPA	Avenida Deputado Waldemar Lopes Ferraz, defronte a UPA
Nº 04	Ponto de Táxi Santa Casa	Rua Síria, defronte a Santa Casa de Misericórdia
Nº 05	Ponto de Táxi Thermas	Avenida do Folclore, defronte ao Hotel Thermas Park

Parágrafo único. Caberá ao permissionário e auxiliar, se cadastrado, atender os requisitos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 3.690/2017 e demais disposições previstas na Lei.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Olímpia, em 28 de junho de 2021.

FABRÍCIO HENRIQUE RAIMONDO

Diretor Presidente